

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma subsequente, ao Ensino Médio, no Centro Estadual Interescolar Áttila de Almeida Miranda, localizado no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do primeiro semestre letivo de 2021.

Vitória, ES, 11 de novembro de 2021

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 746824

PORTARIA Nº 269-R, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Atribui à Unidade Executora de Controle Interno da SEDU a competência para realizar a avaliação prévia de processos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o Decreto nº 4131-R, de 18/07/2017, que regulamenta a instituição e atuação das Unidades Executoras de Controle Interno (UECI);

- a Portaria nº 1126-R, de 19/09/2017, que instituiu a Unidade Executora de Controle Interno - UECI no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação - SEDU;

- a Portaria nº 301-S, de 26/02/2021, que altera e adequa a composição da Unidade Executora de Controle Interno - UECI no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação - SEDU;

- a Resolução Consect nº 023/2020, de 07/10/2020 e suas respectivas alterações, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento de atividades de controle interno da SECONT e das Unidades Executoras de Controle Interno - UECI;

- a necessidade de que a Segunda Linha de Defesa seja executada por meio do gerenciamento de riscos e da verificação do atendimento às normas e procedimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Unidade Executora de Controle Interno da SEDU a competência para realizar a avaliação prévia de processos, cujo objeto sejam obras ou serviços de engenharia, consultoria de projetos e gerenciamento de contratos de obras, com valor global estimado inferior a R\$ 7.485.000,00 (sete milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) e conforme listas de verificação e checagem disponibilizados pela SECONT.

Art. 2º Os processos administrativos submetidos à avaliação prévia deverão ser encaminhados à Unidade Executora de Controle Interno da SEDU,

devidamente instruídos com as listas de verificações mínimas constantes dos anexos I a XIII da Resolução CONSECT nº 026/2020, sob pena de devolução ao setor para realizar a correta instrução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 11 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 746946

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/2021
CONTRATO 052/2021
PROCESSO Nº 2021-BFT68
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de reforma da quadra esportiva da EEEFM SÃO DOMINGOS, localizada em São Domingos do Norte/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais, no valor total de R\$ 1.185.771,14 (um milhão cento e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

INÍCIO: 16/11/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos: 2021NE06336 e 2021NE06337
Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672
10.42.101.12.362.0033.1673
Elemento de Despesa: 449051.
Fonte de Recurso: 131

Vitória/ES, 10 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 746629

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº. 170/2020
Tomada de Preço nº 042/2020**

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 11.046.793/0001-04

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 170/2020 de OBRA DE REFORMA NA EE JOSÉ CUPERTINO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO.

Processo: 2020-PTCVN

Protocolo 746543